



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

DECRETO nº 2.485, de 16 de abril de 1.997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 /41,

DECRETA : -

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra localizada nesta cidade, que consta pertencer a **JOSÉ FALAVINHA NETO (casa nº 9)**, necessária ao **ALARGAMENTO DA AVENIDA DR. ARÊA LEÃO**, e adiante descrita: - "**Área IV** - área que tem início no marco 4, este situado na divisa com a **Área III**, com Djalma Santo Bertholdo e a área em descrição; daí, segue confrontando com a área remanescente de José Falavinha Neto (casa nº 9) com azimute 111º 30' 00" e distância de 13,20 metros até o marco 5; daí, segue confrontando com a **Área V** de propriedade de Carlos Alberto Basílio (casa nº 8) com azimute 200º 24' 00" e distância de 0,46 metros até o marco 7; daí, segue confrontando com a Avenida Dr. Arêa Leão com azimute 288º 15' 00" e distância de 13,40 metros até o marco 8; daí segue confrontando com a **Área III** de propriedade de Djalma Santo Bertholdo com azimute 20º 30' 00" e distância de 1,00 metro até o marco 4, marco este que serviu de início e fim a presente descrição perimétrica; perfazendo uma área de **9,24 m²** (nove metros e vinte e quatro decímetros quadrados)."

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

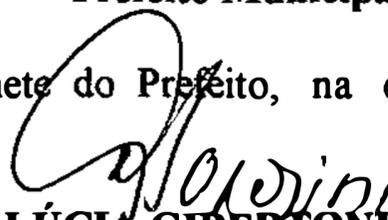
ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 16 de abril de 1.997.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Agente Técnico Municipal-